



Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 021/2014 DE 20/10/2014.

“DISPÕE SOBRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os preceitos contidos nas Resoluções nº 012/2006, nº 015/2009, nº 016/2009, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Considerando a IN nº 001/2014 que regulamenta o pagamento das diárias aos servidores públicos efetivos, comissionados e agentes públicos.

Considerando que são atribuições da presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Passa a vigorar as regulamentações contidas na Instrução Normativa nº 001/2014, para o pagamento das diárias a vereadores e servidores públicos efetivos e comissionados desta Casa de Leis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, 20 (vinte) dias do mês de Outubro (10) de 2014 (dois mil e quatorze).

LEOCIR FEHLBERG
Presidente

RUI FRANCISCO RACHEL
Diretor Administrativo

